



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 729, de 25 de Novembro de 1963.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados as suplementações das seguintes consignações do orçamento em vigor.

8094-c	Serv. Div. (Secretaria)	Cr\$ 2.000,00
8110-b	Serv. de Arrecadação	100.000,00
8294-b	Assistência Social	50.000,00
8631-b	Serviços Urbanos	48.000,00
8634-b	Serviços Urbanos	20.000,00
8811	Const. e C. de Log. Públicos	100.000,00
8851	Limpeza Pública	300.000,00
8833	Iluminação Pública	50.000,00
8994-b	Diversos (Eventuais)	30.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta da arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 25 de Novembro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Genézio Pereira de Melo – 1º Secretário